



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 522 /2026/DLEG

Uruguaiana, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 491 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de levantamento e notificação de veículos abandonados em vias públicas do município, em especial na Rua Joaquim Murtinho.
2. A presença de veículos abandonados em vias públicas compromete a segurança, a saúde pública, com risco de proliferação de doenças como a dengue, a mobilidade urbana e a qualidade do espaço urbano, sendo esta uma demanda recorrente dos munícipes que residem em locais afetados.
3. Ressalta-se que o Município já realiza ações de fiscalização e retirada desses veículos, demonstrando a efetividade da medida. Contudo, faz-se necessário fortalecer e ampliar essas ações, a fim de atender de forma mais eficiente às solicitações da população.
4. A legislação federal autoriza a remoção, conforme o art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (Leis nº 14.440/2022 e nº 14.599/2023), permitindo a retirada administrativa independentemente de infração.
5. Diante disso, é essencial que o Município intensifique e amplie as ações já existentes, garantindo o uso adequado do espaço público e a melhoria da qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente